

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
1.2 – Comissões

2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Plenário

3 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/2/2025

Presidência do Deputado Professor Cleiton

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2025; Projeto de Lei Complementar nº 61/2025; Projetos de Lei nºs 2.474/2024 e 3.356, 3.357, 3.359, 3.360, 3.362 e 3.367/2025; Requerimentos nºs 9.998 a 10.019, 10.021 a 10.059, 10.062 a 10.072 e 10.074 a 10.078/2025 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 9.989/2025 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Esporte, de Cultura, de Educação, de Meio Ambiente, de Saúde, de Segurança Pública e de Direitos Humanos – Oradores Inscritos: Discurso da deputada Bella Gonçalves – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Suspensão e Reabertura da Reunião – Questões de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Adalever Lopes – Adriano Alvarenga – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bosco – Bruno Engler – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lincoln Drumond – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Professor Cleiton) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Bella Gonçalves, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.524/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.524/2024.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49/2025

Acrescenta o art. 53-A à Constituição do Estado para vedar a instalação de praças de pedágio e a cobrança de tarifas de pedágio nos trechos de rodovias que interliguem municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado à Constituição do Estado o seguinte art. 53-A:

“Art. 53-A – É vedada a instalação de praças de pedágio e a cobrança de tarifas de pedágio nos trechos de rodovias que interliguem municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões do Estado.”.

Art. 2º – As praças de pedágio eventualmente instaladas nos trechos de que trata o artigo 1º deverão ser removidas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Emenda à Constituição.

Parágrafo único – As cobranças de pedágio eventualmente praticadas nos trechos de que trata o artigo 1º deverão ser cessadas a partir da data de publicação desta Emenda à Constituição.

Art. 3º – Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol) – Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Betão (PT) – Betinho Pinto Coelho (PV) – Bim da Ambulância (Avante) – Bruno Engler (PL) – Caporezzo (PL) – Carol Caram (Avante) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Chiara Biondini (PP) – Cristiano Silveira (PT) – Doorgal Andrada (PRD) – Doutor Jean Freire (PT) – Hely Tarquínio (PV) – Leleco Pimentel (PT) – Leninha (PT) – Lohanna (PV) – Lucas Lasmar (Rede) – Luizinho (PT) – Maria Clara Marra (PSDB) – Mário Henrique Caixa (PV) – Marquinho Lemos (PT) – Noraldino Júnior (PSB) – Professor Cleiton (PV) – Ricardo Campos (PT) – Rodrigo Lopes (União) – Sargento Rodrigues (PL) – Tito Torres (PSD) – Ulysses Gomes (PT) – Ione Pinheiro (União).

Justificação: A Constituição da República dispõe que os Estados poderão instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º). Nesse sentido, também a Constituição Estadual previu tal possibilidade, acrescentando as conceituações pelas quais “considera-se função pública de interesse comum a atividade ou o serviço cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros Municípios integrantes da região metropolitana”; “considera-se região metropolitana o conjunto de Municípios limítrofes que apresentam a ocorrência ou a tendência de continuidade do tecido urbano e de complementaridade de funções urbanas, que tenha como núcleo a capital do Estado ou metrópole regional e que exija planejamento integrado e gestão conjunta permanente por parte dos entes públicos nela atuantes” e “considera-se microrregião o agrupamento de Municípios limítrofes resultante de elementos comuns fisicoterritoriais e socioeconômicos que exija planejamento integrado com vistas a criar condições adequadas para o desenvolvimento e a integração regional”.

A Constituição ainda estabeleceu que tais institutos se inserem nos objetivos da regionalização de integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas, de interesse comum, em área de intensa urbanização; de contribuir para a redução das desigualdades regionais; e de assistir os Municípios de escassas condições de propulsão socioeconômica, situados na região, para que se integrem no processo de desenvolvimento. Ademais, prevê que a instituição de região metropolitana se fará com base nos conceitos estabelecidos na Constituição e na avaliação, na forma de parecer técnico, do conjunto dos seguintes dados ou fatores, dentre outros, objetivamente apurados: I – população e crescimento demográfico, com projeção quinquenal; II – grau de conurbação e movimentos pendulares da população; III – atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento; IV – fatores de polarização; V – deficiência dos serviços públicos, em um ou mais municípios, com implicação no desenvolvimento da região.

Verifica-se, portanto, que se trata de instrumentos de governança que visam a integração e o desenvolvimento das regiões, já caracterizadas pela integração de malha urbana e de serviços, como é típico das regiões e se verifica na prática nas Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço. A circulação e o fluxo entre pessoas, bens e mercadorias entre as cidades que compõem essas regiões é intrínseco à vida de sua população e deve ser garantido.

Nesse sentido, a presente Proposta de Emenda à Constituição – PEC visa garantir a livre circulação entre os Municípios que integram regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões do Estado, vedando a instalação de praças de pedágio e a cobrança de tarifas de pedágio nos trechos de rodovias que os interliguem.

Destaca-se que na presente legislatura, houve esforços parlamentares para evitar a enorme carga financeira que recai sobre a população que necessita utilizar diária ou frequentemente vias sujeitas a pedágio. Como exemplo, tem-se a Lei nº 24.506, de 16/10/2023, que veda a instalação, nas rodovias públicas estaduais, de praças de pedágio localizadas entre a sede do município e qualquer de seus distritos, isentando de pagamento os habitantes da sede do município e de seus distritos em deslocamento para a sede e vice-versa. A legislação poderia ter avançado mais se não fosse o veto do Governador aos dispositivos que isentavam de nova cobrança de pedágio o veículo automotor, particular ou de aluguel, independentemente do número de eixos, que, tarifado a partir das 5 horas, retornasse à mesma praça de pedágio até as 22 horas do mesmo dia.

Mais os intentos privatizantes que culminam em pedágios para a população por parte do Governo prosseguem. Recentemente o Governo de Estado publicou o Edital de Concorrência Internacional nº 1/2025, que tem como objeto a Concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Sistema Rodoviário do Lote 8 – Vetor Norte, com cobrança de pedágio, afetando fortemente a população da RMBH. Tal fato demonstra a importância da presente proposta, no nível das estruturas de regionalização e com o peso constitucional.

Ante a relevância da matéria para o povo mineiro, conto com o apoio dos nobres pares.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2025

Altera a Lei Complementar nº 166, de 30 de junho de 2022, para alterar a estrutura notarial da Comarca de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 1º, VI, do art. 300-Q da Lei Complementar nº 166, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 300-Q – (...)

§ 1º – (...)

VI – nas comarcas de Alfenas, Araguari, Araxá, Barbacena, Boa Esperança, Brumadinho, Bom Despacho, Campo Belo, Carangola, Caratinga, Coronel Fabriciano, Conselheiro Lafaiete, Extrema, Formiga, Frutal, Ibirité, Igarapé, Itabira, Itajubá, Itaúna, Iturama, João Pinheiro, Lagoa Santa, Lavras, Manhuaçu, Monte Carmelo, Muriaé, Pará de Minas, Paracatu, Passos, Piumhi, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São Gotardo, São João del-Rei, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Corações, Ubá, Unai, Vespasiano e Viçosa.”.

Art. 2º – Alterar o § 1º do art. 300-Q, incluindo o inciso VII, da seguinte forma:

“VII – na Comarca de Ituiutaba:

- a) três Tabelionatos de Notas;
- b) dois Ofícios de Registro de Imóveis, cada um com a jurisdição a ele delimitada;
- c) um Tabelionato de Protesto de Títulos;
- d) um Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;
- e) um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.”.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Caporezzo (PL)

Justificação: A presente proposta de lei complementar tem como objetivo garantir que a Comarca de Ituiutaba mantenha três Tabelionatos de Notas, refletindo sua real necessidade populacional e econômica e evitando um grave colapso nos serviços notariais da região.

A recente reestruturação das comarcas, ao prever apenas dois tabelionatos para Ituiutaba, representa uma ameaça concreta ao atendimento eficiente da população. Caso o Terceiro Tabelionato de Notas seja fechado, o impacto será devastador para empresas, cidadãos, escritórios de advocacia e o setor imobiliário, que enfrentariam filas gigantescas, atrasos inaceitáveis e uma possível paralisação de atos essenciais.

Ituiutaba é um polo regional estratégico do Pontal do Triângulo Mineiro, sendo a cidade responsável por atender municípios vizinhos, como:

– Prata, Ipiáçu, Capinópolis, Centralina, Araporã, Campina Verde, Santa Vitória, Gurinhatã, Carneirinho, Canápolis e Iturama.

A soma da população de Ituiutaba com essas cidades atinge 264.878 habitantes, tornando evidente a sobrecarga que será imposta ao sistema caso um dos três tabelionatos seja fechado.

Diferente de outras regiões mais próximas da capital, Ituiutaba e seus municípios vizinhos estão geograficamente isolados, sem acesso facilitado a outras grandes cidades para suprir essa demanda. Qualquer redução na estrutura notarial resultará em graves prejuízos à população, atrasos burocráticos e possível migração de negócios e investimentos para outras regiões.

Além disso, outras cidades de menor porte possuem três tabelionatos, demonstrando a necessidade de isonomia no tratamento das comarcas de grande demanda.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, garantindo que a Comarca de Ituiutaba mantenha a estrutura notarial necessária para evitar um colapso nos serviços, proteger a população e assegurar o desenvolvimento socioeconômico regional.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.474/2024

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Córrego Acode a Chuva, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Córrego Acode a Chuva, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2024.

Neilando Pimenta (PSB)

Justificação: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Córrego Acode a Chuva tem desenvolvido ações de notória relevância quanto à proteção da saúde, ao incentivo ao aleitamento materno, ao combate a doenças transmissíveis e infectocontagiosas, além do combate à fome e à pobreza por meio de incentivos internos.

Nesse sentido, desde sua fundação, demonstra eficácia e comprometimento quanto a suas ações sociais, contribuindo para a diminuição de danos relativos à precarização da saúde e promovendo uma melhora significativa do bem-estar social na comunidade de Novo Cruzeiro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.356/2025

Autoriza o repasse de rendimentos da Loteria Mineira para as organizações da sociedade civil de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista e demais transtornos do neurodesenvolvimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizado o repasse de parte dos rendimentos da Loteria Mineira para as organizações da sociedade civil que prestem atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento.

Parágrafo único – O repasse a que se refere o *caput* será realizada anualmente, e diz respeito ao montante dos rendimentos anuais da Loteria Mineira.

Art. 2º – O repasse dos rendimentos da Loteria Mineira deverá corresponder a um cadastro das organizações da sociedade civil conforme regulamentação do Poder Executivo Estadual, que deverá levar em conta:

I – a obtenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Cnes –, com o atendimento ao Sistema Único de Saúde – SUS;

II – a comprovação de que a organização presta serviços de atendimento especializado para transtorno do espectro autista – TEA – e demais transtornos do neurodesenvolvimento;

III – a regularidade financeira da organização para celebrar parcerias com o governo estadual;

IV – a distribuição equitativa entre as organizações da sociedade civil beneficiadas.

Art. 3º – As organizações da sociedade civil beneficiadas deverão apresentar demonstrativo periódico dos atendimentos realizados e projetos implementados com os recursos provenientes do repasse a que se refere esta lei, conforme regulamentação do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º – O Poder Executivo Estadual deverá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2025.

Cristiano Silveira (PT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Dr. Maurício. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.693/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.357/2025

Institui o Dia do Heavy Metal de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Estadual do Heavy Metal de Minas Gerais”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de novembro, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – As atividades culturais e educativas de promoção e valorização do Heavy Metal de Minas Gerais podem ser realizadas ao longo de todo o mês de novembro.

Art. 3º – O “Dia Estadual do Heavy Metal de Minas Gerais” tem como objetivo valorizar e incentivar essa importante forma de cultura mineira que tem grande influência nacional para o estilo musical.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2025.

Professor Cleiton (PV)

Justificação: O presente projeto de lei propõe a instituição do Dia do Heavy Metal de Minas Gerais, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro, bem como o reconhecimento do mês de novembro como o Mês do Heavy Metal de Minas Gerais. A proposta busca valorizar e promover a cultura do *heavy metal* no estado, reconhecendo a importância histórica, cultural e social desse gênero musical para Minas Gerais, em especial para Belo Horizonte, cidade que se consolidou como um dos principais polos do *heavy metal* na América Latina e no mundo.

Belo Horizonte é amplamente reconhecida como berço do *heavy metal* brasileiro, tendo sido o palco do surgimento de bandas pioneiras e influentes como Sepultura, com outras grandes bandas, isso na década de 1980, além de outras que surgiram depois como Eminence. Essas bandas não apenas marcaram a cena nacional, mas também tiveram impacto global, influenciando gêneros como o *black metal*, *death metal*, *war metal* e *thrash metal*. O Sepultura, por exemplo, é uma das bandas de metal mais respeitadas e influentes do mundo, com milhões de discos vendidos, discos de ouro e platina e uma carreira que impactou gerações de músicos e fãs. Influenciou inclusive algumas das bandas de *heavy metal* do mundo, como Korn e Slipknot. Há bandas que por sua são consideradas bandas icônicas do metal extremo, tendo influenciado dezenas de bandas internacionais.

A escolha do dia 1º de novembro para celebrar o Dia do Heavy Metal de Minas Gerais é emblemática e simbólica. Nessa data, em 1986, foi lançado *Morbid Visions*, o primeiro álbum de estúdio da banda mineira Sepultura, um dos primeiros discos de *death metal* e *black metal* do mundo. O lançamento ocorreu na lendária loja e gravadora Cogumelo Discos e Fitas, em Belo Horizonte, marco histórico que consolidou a cidade como um dos principais centros do metal extremo no cenário global. Esse álbum não apenas colocou o Sepultura no mapa do metal mundial, mas também ajudou a definir o som e a identidade do metal brasileiro, influenciando bandas e fãs ao redor do planeta.

A instituição do Dia e do Mês do Heavy Metal de Minas Gerais tem como objetivo promover a realização de eventos culturais, *shows*, exposições, palestras e *workshops* que celebrem o gênero musical e sua história. Esses eventos têm o potencial de atrair turistas e fãs de *heavy metal* de todo o Brasil e do mundo, gerando impacto positivo na economia local, especialmente no setor de turismo cultural e de entretenimento. Além disso, a proposta visa fortalecer a identidade cultural de Minas Gerais, reconhecendo o *heavy metal* como parte integrante da diversidade musical e artística do Estado.

O *heavy metal* é mais do que um gênero musical; é uma expressão cultural que reúne milhares de fãs e artistas em torno de valores como liberdade, resistência e criatividade. A criação de uma data oficial para celebrar o *heavy metal* em Minas Gerais é uma forma de homenagear essa cultura e seus protagonistas, além de incentivar novas gerações a conhecerem e preservarem esse legado. A proposta também reconhece o papel das bandas mineiras na construção de uma cena musical única e influente, que colocou o Brasil no mapa global do *heavy metal*.

Portanto, a instituição do Dia e do Mês do Heavy Metal de Minas Gerais é uma medida justa e necessária para valorizar a contribuição desse gênero musical para a cultura e a história do estado, promovendo o reconhecimento e a preservação desse importante patrimônio cultural. A data de 1º de novembro, marcada pelo lançamento de *Morbid Visions*, simboliza o início de uma trajetória que transformou Belo Horizonte em uma referência mundial do *heavy metal*, consolidando o Estado de Minas Gerais como um dos grandes centros dessa expressão artística.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.359/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Passos, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Passos, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2025.

Cassio Soares (PSD)

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Passos – Apap – presta um serviço essencial à comunidade, oferecendo acolhimento, suporte e assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e seus familiares. Sua atuação, pautada na promoção da inclusão, no desenvolvimento de políticas públicas e na disseminação de conhecimento sobre o autismo, tem sido amplamente reconhecida na cidade de Passos. Diante da relevância de seu trabalho e de seu impacto social, torna-se justa e necessária a concessão do reconhecimento como Utilidade Pública Estadual, possibilitando o fortalecimento de suas atividades e a ampliação do atendimento às famílias.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.360/2025

Proíbe as farmácias e drogarias no Estado de Minas Gerais de exigirem CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, na concessão de descontos, a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As farmácias e drogarias localizadas no Estado de Minas Gerais ficam proibidas de exigir o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo, que condiciona a concessão de determinadas promoções.

Parágrafo único – A violação do disposto no *caput* deste artigo sujeita o comerciante ou o estabelecimento comercial ao pagamento de multa no valor de 200 (duzentas) Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 2º – Nas farmácias e drogarias no Estado de Minas Gerais deverão ser afixados avisos contendo os dizeres “Proibida a Exigência do CPF no Ato da Compra como Condição para Concessão de Determinadas Promoções”, em tamanho de fácil leitura e em local de passagem e fácil visualização.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2025.

Ione Pinheiro (União), procuradora-geral da Mulher e vice-presidenta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: Compete ao Estado membro legislar sobre direitos do consumidor como é permitido pelo art. 24 da Carta Magna Federal, e, bem assim nas decisões do Supremo Tribunal Federal.

No caso concreto, objeto deste projeto de lei, tratamos de uma exigência imposta por empresas do ramo de farmácias e drogarias que sem o consentimento do consumidor se utilizam de um expediente em que conseguem extrair as informações do cliente vinculando à promessa de concessão de um desconto no preço final do produto.

Este tipo de conduta tem sido recorrente no estado principalmente nas grandes redes de Farmácias e Drogarias, em que praticamente nada, absolutamente nada se vende sem vinculação ao fornecimento do CPF por parte do consumidor.

Desta forma, nitidamente se percebe que a intenção destas empresas não é outra que senão, captar o CPF do consumidor de forma abusiva. Esta abusividade, revela-se gritante e ofensiva aos direitos básicos do consumidor conforme está no Código de Defesa do Consumidor.

Ademais, a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 (LGPD) estabelece em linhas gerais, diretrizes para proteger dados pessoais dos consumidores e cidadãos em geral, e impedir o compartilhamento de dados pessoais e informações sigilosas.

O presente projeto de lei, tem por objetivo coibir a prática abusiva contra o consumidor, que de boa fé acaba passando seus dados pessoais, sem informar de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo, que condicionam a concessão de determinadas promoções.

Diante do exposto, encaminho a presente iniciativa legislativa, contando com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.362/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Diamantina um imóvel com área de 100 (cem) hectares, localizado no vetor noroeste da área urbana, na divisa com o bairro Cazuzu, registrado sob a matrícula nº 1.496, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

§ 1º – O imóvel a ser doado, nos termos do *caput*, destina-se à construção de moradias populares para os moradores da Ocupação Vitória e à implantação de equipamentos públicos essenciais de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, garantindo-se que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua área seja utilizado para essas finalidades.

§ 2º – Fica autorizado o Município a destinar os 50% (cinquenta por cento) restantes do imóvel à instalação de equipamentos que atendam ao interesse público, desde que assegurada a participação da população no processo decisório e garantida a devida transparência quanto aos interesses envolvidos e às contrapartidas estabelecidas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador caso, findo o prazo de 10 (dez) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tenha sido dada a destinação prevista no § 1º do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: O presente projeto de lei é apresentado com o intuito de viabilizar a doação de um imóvel, permitindo a regularização fundiária e garantindo condições dignas de moradia aos moradores da Ocupação Vitória, além do acesso a direitos constitucionalmente previstos, como saúde e educação.

Desde 2014, dezenas de famílias, compostas majoritariamente por crianças, mulheres e idosos, ocupam um terreno pertencente ao Estado, cedido ao município, mas que permaneceu sem destinação social. Atualmente, essas famílias, que já somam centenas, vivem em condições precárias, com infraestrutura insuficiente e ausência de serviços essenciais de assistência social.

Em razão do não reconhecimento dos moradores como sujeitos de direitos, enfrentam dificuldades na matrícula de crianças e adolescentes nas escolas da região e no cadastro nas unidades básicas de saúde de referência.

Dentre as principais violações, destacam-se ameaças, agressões e coerção contra os moradores, praticadas tanto por agentes públicos de segurança quanto por agentes privados, situações essas que foram pauta de audiências públicas da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Diante desse contexto, a doação do imóvel ao Município de Diamantina busca encerrar o ciclo de violações de direitos sofrido pelos moradores da Ocupação Vitória, garantindo-lhes condições dignas de moradia e acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, assistência social, esporte e lazer.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gustavo Santana. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.826/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.367/2025

Dispõe sobre a orientação, conscientização e alerta sobre a facultatividade da inclusão do Cadastro de Pessoa Física – CPF –, ou qualquer outro dado sensível no cupom fiscal de serviços em aplicativos de entrega, comércio eletrônico e demais estabelecimentos no âmbito do estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de orientação e conscientização dos consumidores sobre a facultatividade da inclusão do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF –, ou qualquer outro dado sensível no cupom fiscal de serviços em aplicativos de comida, serviços de entrega em domicílio (*delivery*), comércio eletrônico e demais estabelecimentos comerciais no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A inclusão do CPF, ou qualquer outro dado sensível no cupom fiscal será sempre uma opção do consumidor, não podendo ser imposta, condicionada ou exigida pelos estabelecimentos e plataformas digitais para a efetivação da compra ou prestação do serviço, salvo em casos exigidos por lei.

Art. 3º – Os estabelecimentos comerciais que solicitarem o CPF, ou qualquer outro dado sensível do consumidor para emissão de cupom fiscal deverão:

I – informar, de forma clara e objetiva, a finalidade da coleta do dado pessoal e seu tratamento;

II – disponibilizar aviso visível nos pontos de pagamento sobre a não obrigatoriedade do fornecimento do CPF, salvo nos casos previstos em legislação específica;

III – garantir que a escolha do consumidor seja respeitada, sem qualquer tipo de coação ou restrição ao serviço;

IV – garantir a exibição parcial do CPF na via impressa ou digital do cupom fiscal, substituindo alguns dígitos por asteriscos;

V – adotar medidas de proteção e sigilo dos dados pessoais fornecidos pelos consumidores.

Art. 4º – A Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – SEF – será responsável por:

I – fiscalizar o cumprimento desta lei;

II – implementar sistemas de segurança para o armazenamento de informações sensíveis;

III – disponibilizar canais para recebimento de denúncias sobre eventual descumprimento desta legislação.

Art. 5º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, podendo incluir advertência, multa e outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para adaptação dos estabelecimentos comerciais e órgãos públicos envolvidos.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: A presente proposta visa reforçar a proteção dos dados pessoais dos consumidores mineiros, garantindo que a inclusão do CPF no cupom fiscal seja uma escolha informada e voluntária. A prática atual de solicitação do CPF em aplicativos de *delivery*, *e-commerce* e estabelecimentos comerciais pode expor os cidadãos a riscos de segurança digital, como vazamento de dados, fraudes e usos indevidos das informações.

Além disso, é comum que consumidores sejam induzidos a acreditar que o fornecimento do CPF é obrigatório para a realização da compra, quando, na realidade, tal inclusão deve ser uma opção. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – estabelece princípios de transparência, segurança e necessidade, tornando essencial que os consumidores tenham plena ciência do uso de suas informações.

A adoção desta medida fortalece o direito à privacidade e contribui para um ambiente de consumo mais seguro e ético, alinhado às normas nacionais de proteção de dados. Com isso, espera-se conscientizar tanto consumidores quanto empresas sobre a importância do tratamento responsável das informações pessoais, evitando práticas abusivas e garantindo maior autonomia para a população.

O Cadastro de Pessoa Física – CPF – é um documento emitido pela Receita Federal que serve para identificar os contribuintes no Imposto de Renda e em diversas outras situações, como concursos públicos, matrículas em universidades, abertura de contas bancárias e obtenção de crédito. No entanto, a utilização indiscriminada do CPF e de dados sensíveis associados ao documento tem se espalhado pelo Brasil, gerando preocupação entre as autoridades.

Portanto, esta proposta visa garantir que a inclusão do CPF no cupom fiscal seja uma decisão livre e informada, protegendo os direitos dos consumidores e promovendo um ambiente de maior transparência e segurança no tratamento de dados pessoais.

Diante disso, conto com o apoio dos meus pares para aprovação deste importante projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.360/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 9.998/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para realização de serviços de manutenção, conservação e revitalização da infraestrutura da malha viária nos trechos de responsabilidade do Estado localizados na região da Zona da Mata, com o levantamento das condições atuais das rodovias estaduais da referida região, identificando-se os trechos mais críticos, que necessitam de reparos emergenciais ou intervenções de médio e longo prazos; com o planejamento para a revitalização de trechos de rodovias que apresentem sinalização inadequada, pavimento deteriorado, acostamentos irregulares ou outros problemas estruturais; com a instalação de dispositivos de segurança, como faixas de pedestre, sinalização refletiva, redutores de velocidade, entre outros; e com a adoção de medidas para tornar as rodovias mais acessíveis, melhorando o tráfego em áreas urbanas e rurais, e promover o conforto dos usuários, mediante ações como manutenção de pontos de descanso e serviços de apoio.

Nº 9.999/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a concessão comercial do Lote 8, localizado no Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, considerando que a ampla maioria da população local se posiciona contrariamente à implantação de pedágios na região, especialmente no que diz respeito a custos adicionais, que podem impactar negativamente a economia local e o cotidiano dos moradores; e sobre as medidas que estão sendo adotadas, bem como sobre as alternativas que estão sendo discutidas para garantir a lisura do processo de concessão ou não das rodovias do Vetor Norte da RMBH. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.000/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que sejam fiscalizados e monitorados os horários de operação da linha intermunicipal 5297 (Pedro Leopoldo – Terminal Vilarinho), de responsabilidade da empresa Unir, considerando o elevado número de reclamações registradas pelos usuários dessa rota; seja restabelecido o horário das 4h45min, suspenso durante a pandemia e que permanece inoperante mesmo após o retorno das atividades; e sejam ampliados os horários da referida linha com partidas no Terminal Vilarinho e incluídas opções de rotas com intervalos maiores de parada no terminal localizado em Belo Horizonte.

Nº 10.001/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e à 40ª Unidade Regional do DER-MG, em Coronel Fabriciano, pedido de providências para o urgente recapeamento da AMG-900-4020, que liga o Município de São João do Oriente à BR-458.

Nº 10.002/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que a comunidade do Balneário Lago dos Cisnes, no Município de Felixlândia, seja incorporada ao cronograma do programa Alô, Minas!, a fim de garantir a essa comunidade acesso à internet e à telefonia móvel.

Nº 10.003/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as mudanças de empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo intermunicipal no Sul do Estado, em especial nos Municípios de Santa Rita do Sapucaí e Pouso Alegre. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.004/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e à Superintendência Regional do Dnit no Estado de Minas Gerais pedido de providências para o urgente recapeamento e o restabelecimento das condições de trafegabilidade e segurança da BR-458, em especial no trecho entre o Município de Ipatinga e a BR-116.

Nº 10.005/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas, em caráter emergencial, obras de asfaltamento, operação tapa-buraco e manutenção na MG-280, no trecho localizado entre os Municípios de Dolores do Turvo e Alto Rio Doce, tendo em vista que essa rodovia se encontra em condições precárias de trafegabilidade.

Nº 10.006/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. – EPR Sul de Minas –, em Pouso Alegre, pedido de providências para que não seja fechado o acesso centenário à rodovia, localizado no Bairro Segredo, entre os Municípios de Ouro Fino e Borda da Mata, no KM 38 da Rodovia MG-290.

Nº 10.007/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à ouvidora-geral do Estado pedido de informações a respeito das medidas adotadas pela Ouvidoria-Geral do Estado ao receber reclamações recorrentes sobre um determinado problema no transporte coletivo. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.008/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre o transporte coletivo metropolitano,

detalhando-se qual é o tempo máximo permitido para que um veículo de transporte público metropolitano permaneça em operação, além do procedimento adotado pelo órgão ao receber reclamações de passageiros, especificando-se como a empresa responsável é acionada; como se dá a aplicação de penalidades às empresas prestadoras do serviço, incluindo sanções, multas e a destinação dos valores arrecadados; quais providências são adotadas quando há reclamações sobre a não realização de viagens ou interrupções do serviço devido a falhas mecânicas; e como são definidos os horários das linhas de transporte coletivo metropolitano, esclarecendo-se se essa responsabilidade cabe às próprias empresas prestadoras do serviço. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.009/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a situação das pontes e dos pontilhões sob a jurisdição do DER-MG, consubstanciadas na relação das estruturas existentes no Estado, com sua localização e classificação estrutural; nos relatórios das ações de manutenção e conservação realizadas nos últimos três anos; em documento contendo informações sobre o número de pontes e pontilhões atualmente interditados, incluindo os motivos e a previsão de reabertura, as obras em andamento, os valores investidos, os prazos e o *status* atual de cada intervenção; em documento contendo os processos licitatórios em andamento ou previstos para recuperação e reforma das estruturas existentes ou construção de novas estruturas, além de dados sobre o orçamento e os valores investidos nos últimos três anos em manutenção, recuperação e construção dessas estruturas; e em documento contendo os critérios técnicos utilizados para a definição de prioridades de manutenção e reforma dessas estruturas e outras informações que possam esclarecer a atual situação da infraestrutura viária no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.010/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de informações sobre a situação das pontes e dos pontilhões sob a jurisdição do Dnit no Estado de Minas Gerais, consubstanciadas na relação das estruturas existentes no Estado, com sua localização e classificação estrutural; nos relatórios das ações de manutenção e conservação realizadas nos últimos três anos; em documento contendo informações sobre o número de pontes e pontilhões atualmente interditados, incluindo os motivos e a previsão de reabertura, as obras em andamento, os valores investidos, os prazos e o *status* atual de cada intervenção; em documento contendo os processos licitatórios em andamento ou previstos para recuperação e reforma das estruturas existentes ou construção de novas estruturas, além de dados sobre o orçamento e os valores investidos nos últimos três anos em manutenção, recuperação e construção dessas estruturas; e em documento contendo os critérios técnicos utilizados para a definição de prioridades de manutenção e reforma dessas estruturas e outras informações que possam esclarecer a atual situação da infraestrutura viária no Estado.

Nº 10.011/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o Lote Rodoviário Vetor Norte, indicando a legislação e os estudos técnicos que embasam a proposta de pedágio, os critérios de fixação da tarifa e o cronograma previsto. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Transporte. Anexe-se ao Requerimento nº 9.999/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 10.012/2025, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Usina Coruripe pelos 100 anos de sua fundação, completados em 12/2/2025.

Nº 10.013/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizados os serviços de recapeamento, capina e sinalização e quaisquer outros serviços que possam contribuir para evitar acidentes na Rodovia MGC-158, em toda a sua extensão, tendo em vista os vários acidentes que vêm ocorrendo, com grande número de vítimas.

Nº 10.014/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Nova Lima pedido de informações sobre a exoneração de pedagogos que acompanhavam crianças atípicas nas escolas desse município e a substituição desses profissionais por auxiliares de apoio sem formação, conforme denúncia recebida pela Casa.

Nº 10.015/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para a desburocratização da solicitação do passe livre no transporte público coletivo para as pessoas com deficiência, dispensando a sua locomoção e priorizando o Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico – e o laudo médico, bem como o Registro Geral de Pessoa com Deficiência – RG PCD –, devido à dificuldade que essas pessoas têm para comparecer às entrevistas e perícias exigidas.

Nº 10.016/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para adequação, no Portal do Servidor, de terminologia que se refira a pessoa com deficiência, para que esteja de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015).

Nº 10.017/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para adequação, em seu *site*, de terminologia que se refira a pessoa com deficiência, para que esteja de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015).

Nº 10.018/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o extrato do laudo pericial para concessão da aposentadoria especial por tempo de contribuição dos servidores com deficiência do Estado, considerando que essa secretaria tem exigido perícia biopsicossocial, diferentemente da realizada no setor de perícia do órgão, em que o laudo emitido se refere à perícia médica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.019/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para uniformização da perícia realizada pela secretaria com aquela exigida para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência, tendo em vista relatos, encaminhados para a comissão, de que a perícia realizada pela Seplag é a perícia médica, ao passo que o Estado exige laudo biopsicossocial para instruir o processo de aposentadoria.

Nº 10.021/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para adoção da terminologia “pessoa com deficiência” em todos os *sites* do governo do Estado.

Nº 10.022/2025, do deputado Doutor Jean Freire e outros, em que requerem a concessão de título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Fernanda Pinheiro Torres, vencedora do prêmio Globo de Ouro 2025 na categoria melhor atriz em filme de drama, no filme “Ainda estamos aqui”, por sua contribuição para difundir a cultura brasileira. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 10.023/2025, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para regularizar o fornecimento de energia elétrica no Município de Santana do Riacho e em seus distritos, que tem tido constantes interrupções, o que tem causado transtorno aos moradores e danos às atividades econômicas locais, em especial ao setor de turismo.

Nº 10.024/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Emmanuel Robson Gomes, delegado de polícia; os Srs. Rodrigo do Prado, Gabriel Eufrásio da Silva, Luciano Costa Penido, Fábio Santana Ferreira e Marzio Rio Elias e a Sra. Wanilze Silva Berto, investigadores de polícia; e a Sra. Nayara Silva Arantes Faria, escritã de polícia, pela operação, realizada em 7/2/2025, em Formiga, que resultou no fechamento de uma fábrica clandestina de suplementos alimentares.

Nº 10.025/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para ampliação, de 19 para 30, do número de vagas disponibilizadas para o quadro combatente no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO – 2025, tendo em vista a crescente demanda operacional e administrativa do CBMMG.

Nº 10.026/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a ampliação do número de candidatos convocados para as próximas etapas do concurso para o cargo de perito criminal da PCMG, Edital nº 3/2024, com vistas a maior aproveitamento de candidatos qualificados.

Nº 10.027/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que os candidatos aprovados na segunda fase do concurso interno para o Curso de Formação de Sargentos 2025 – CFS 2025 – sejam convocados para a terceira e última fase, garantindo-lhes, assim, a oportunidade de ingresso nesse curso.

Nº 10.028/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para avaliar a possibilidade de o treinamento profissional básico – TPB – ser realizado na modalidade híbrida de ensino, virtual e presencial, especialmente para os veteranos reconduzidos, que não concorrem à promoção.

Nº 10.029/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Alexsandro Sobreira Galdino, Manoel Otávio da Costa Rocha, Carlos Ananias Aparecido Resende, Eduardo Antonio Ferraz Coelho e Rodolfo Cordeiro Giunchetti e as Sras. Isadora Braga Gandra, Isabela Amorim Gonçalves Pereira, Ana Gontijo, Grasielle de Sousa Vieira Tavares, Ana Alice Maia Gonçalves, Juliana Martins Machado, Mariana Ferraz Chaves Francisco, Ana Thereza Chaves Lages, Michelli dos Santos e Mariana Campos da Paz pelo brilhante trabalho de pesquisa, desenvolvendo de um teste rápido nacional para a doença de Chagas, uma parceria da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Nº 10.030/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações acerca da renovação e manutenção das bolsas concedidas pelo Programa de Bolsa para Povos e Comunidades Tradicionais, instituído pela Resolução Conun/Uemg nº 628, de 22 de abril de 2024, para o exercício de 2025, esclarecendo-se o planejamento e os critérios adotados para a renovação e concessão dessas bolsas; os procedimentos administrativos e orçamentários que garantem a continuidade do programa; o orçamento previsto para a execução da política no exercício de 2025; a veracidade da informação de que a manutenção do programa no referido ano depende exclusivamente de emendas parlamentares; e as medidas que estão sendo adotadas pela Uemg para assegurar a continuidade do programa de forma perene e institucionalizada. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.031/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre se trabalhadores contratados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – estão atuando nas funções dos cargos de analista educacional – ANE – e de técnico da educação – TDE – nas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação – SEE. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.032/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que seja garantida a transparência na divulgação dos dados relativos ao número de cargos vagos e em substituição transitória, detalhando-se por cargo ou função, escola, superintendência regional de ensino e município, para o acompanhamento pelos candidatos aprovados em concurso público vigente na educação básica do Estado, garantindo-se que todas as informações sejam de fácil acesso e disponibilizadas de forma pública pela Secretaria de Estado de Educação.

Nº 10.033/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantido, conforme o art. 36 da Lei nº 15.293, de 2004, o direito ao pagamento da exigência curricular ao professor de educação básica regente de turma que foi cedido por adjunção ao município para atuar no projeto Mãos Dadas, do governo do Estado.

Nº 10.034/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a implantação do ensino fundamental II na Escola Estadual Francisco Ribeiro da Fonseca, no Município de Ouro Fino, atendendo a solicitação apresentada pela direção da instituição.

Nº 10.035/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, em caráter de urgência, sejam realizadas a reestruturação, a restauração e as melhorias das instalações do prédio escolar da Escola Estadual Francisco Ribeiro da Fonseca, no Município de Ouro Fino, atendendo a solicitação apresentada pela direção da instituição.

Nº 10.036/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino – SRE – em Ponte Nova pedido de providências para a execução da obra de cobertura do pátio de recreação da Escola Estadual Cantídio Drumond, em Ponte Nova, cujo planejamento de serviços já se encontra concluído pela Diretoria de Infraestrutura Escolar e Gestão da rede física dessa secretaria e aguarda o devido andamento para execução.

Nº 10.037/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantido ao professor de educação básica regente de turma, lotado na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, o direito ao cumprimento da jornada extraclasse previsto no inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 15.293, de 2004, e nas Resoluções SEE nºs 4.968 e 5.085, ambas de 2024, bem como o direito da exigência curricular prevista no art. 36 da Lei nº 15.293, de 2004, e na Resolução SEE nº 5.085, de 2024; seja garantido ao professor de educação básica regente de aula, lotado na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, o direito ao cumprimento da jornada extraclasse previsto no inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 15.293, de 2004, e nas Resoluções SEE nºs 4.968 e 5.085, ambas de 2024, bem como o direito da extensão de carga horária prevista no art. 35 da Lei nº 15.293, de 2004, e na Resolução SEE nº 5.085, de 2024; seja garantido ao professor de educação básica de apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas – ACLTA –, ao professor para substituição eventual de docentes, ao professor que atua na sala de recursos, ao professor tradutor e intérprete de Libras – TILS – e ao guia intérprete – GI –, lotado na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, o direito ao cumprimento da jornada extraclasse previsto no inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 15.293, de 2004, e nas Resoluções SEE nºs 4.968 e 5.085, ambas de 2024, bem como o direito da extensão de carga horária e da exigência curricular, ambas previstas nos arts. 35 e 36 da Lei nº 15.293, de 2004, respectivamente; seja garantido ao especialista em educação básica, lotado na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, o direito da aplicação das normas relativas ao quadro do magistério previstas na Lei nº 7.109, de 1977; e que seja possibilitado a todos os profissionais da educação básica, lotados na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, o direito ao cumprimento da jornada de trabalho no formato híbrido.

Nº 10.038/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja avaliada a viabilidade de encaminhamento antecipado dos resultados do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – Sucem – para as secretarias municipais de Educação, a fim de que, ao serem disponibilizados os resultados para os pais e responsáveis, essas secretarias já tenham organizado com mais tempo hábil as turmas, os fluxos e o planejamento de matrículas, de forma a proporcionar uma transição mais eficiente e tranquila para os alunos que ingressam nas redes municipais de ensino.

Nº 10.039/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao reitor da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – pedido de informações, a propósito do curso de medicina em Divinópolis, sobre como a UFSJ tem garantido a assistência pré-escolar para dependentes excepcionais, conforme previsto no § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 977, de 1993, considerando a exigência de laudo médico que ateste idade mental compatível com a faixa etária de até 6 anos; e sobre qual o valor do benefício.

Nº 10.040/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o possível fechamento da Escola Estadual Pereira da Costa, no Município de Pará de Minas, em razão da alegada baixa demanda de alunos, conforme rumores e informações não confirmadas, esclarecendo-se se existe, de fato, a previsão de fechamento da referida escola e, em caso positivo, qual é a data prevista para a conclusão do processo de fechamento; quais são os motivos que levaram à decisão de considerar o fechamento da unidade escolar, indicando-se se a baixa demanda é o único fator considerado ou se há outros aspectos que justificam a medida, com o envio a esta Casa de estudos ou documentos que comprovem a justificativa para o possível fechamento, incluindo levantamento de demanda de alunos, custos de manutenção da escola, alternativas consideradas e possíveis impactos para a comunidade local; quais serão os impactos diretos do fechamento da escola para os alunos matriculados, incluindo alternativas de remanejamento para outras instituições de ensino, e qual será a medida adotada para garantir que os alunos da região não sejam prejudicados em termos de acesso à educação de qualidade; se o fechamento da escola foi precedido de avaliações, consultas e discussões com a comunidade escolar, incluindo pais, alunos e profissionais da educação e, em caso afirmativo, quais foram os resultados dessas consultas e qual foi o posicionamento da comunidade em relação à proposta; caso o fechamento seja confirmado, quais são as alternativas educacionais planejadas para os alunos afetados, incluindo a ampliação de vagas em outras escolas e a oferta de transporte escolar adequado; e como a Secretaria de Estado da Educação – SEE – planeja garantir a continuidade dos estudos e a qualidade do ensino para os alunos da região, após o fechamento da mencionada escola. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.041/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade e a necessidade do aumento de servidores efetivos nas superintendências regionais de ensino – SREs –, considerando as peculiaridades de cada região e o volume de demandas atendidas; a elaboração de um plano de ampliação do quadro de servidores efetivos que preveja a realização de concursos públicos e a nomeação de candidatos aprovados em concursos vigentes, de modo a suprir as lacunas existentes; e o estabelecimento de critérios objetivos para a distribuição de servidores, de forma a garantir que todas as SREs tenham quadro suficiente para atender às suas demandas.

Nº 10.042/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a intervenção urgente na quadra da Escola Estadual Mariana de Paiva, localizada em Guidoal, visando à sua revitalização completa, bem como para a construção de novos ambientes escolares no terreno ao lado da escola, que se encontra interditada por insalubridade desde 2019, conforme relatório da rede física da Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

Nº 10.043/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre a existência de previsão para a publicação de editais específicos para a concessão de bolsas de pós-doutorado e, em caso afirmativo, a estimativa de data para sua publicação; o valor total previsto e o valor executado para bolsas de pós-doutorado no exercício de 2024; e o valor previsto para a concessão dessas bolsas no Orçamento de 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.044/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca da previsão de recebimento de férias-prêmio pelo servidor aposentado P.A.G., cujo pedido que se encontra em análise nessa secretaria por meio do Protocolo SEI nº 1260.01.007.0412. 2023.52. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.045/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o concurso público, regido pelo Edital nº 3/2023, para o cargo de analista técnico educacional, especificando-se qual a previsão do Estado para a nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso; quais estudos, levantamentos ou projeções foram realizados pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – quanto às necessidades de reposição de servidores para esse cargo, especialmente em virtude das aposentadorias e outras formas de vacância ocorridas nos últimos anos; se existe previsão de um

cronograma de nomeações que contemple o aproveitamento dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, encaminhando-se a esta Casa, em caso afirmativo, esse cronograma; e se existe a possibilidade de ampliação do número de nomeações além das vagas inicialmente previstas no edital, em virtude das demandas identificadas pela SEE. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.046/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a titularidade da propriedade do imóvel sede da Escola Estadual Joaquim Afonso Rodrigues, em Carmo da Mata, especificando-se o número da matrícula do referido imóvel. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.047/2025, do deputado Carlos Henrique e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Grupo de Saúde GSU pelo suporte oferecido por meio de visitas aos doentes e familiares, o auxílio social à comunidade com atendimentos médicos gratuitos, as palestras de conscientização sobre diferentes doenças, as mobilizações para doação de sangue, as campanhas a respeito de vacinação, as evangelizações na porta de hospitais e o cuidado com os profissionais da área, que, muitas vezes, sofrem devido ao estresse da profissão.

Nº 10.048/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – em Lavras pedido de informações acerca de eventuais inquéritos em andamento para apuração de crimes ambientais relacionados com a mortandade de peixes no sistema de transposição conhecido como elevador, da Usina Hidrelétrica do Funil, na região de Ribeirão Vermelho. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.049/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para avaliar de forma urgente as condições de segurança da barragem pertencente à JMN Mineração, localizada no Povoado da Tapera, no Município de Piracema, e para monitorar os impactos ambientais já causados por essa barragem.

Nº 10.050/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para a realização de uma avaliação técnica e elaboração de um relatório atualizado sobre a qualidade da água disponibilizada para a comunidade de Lapinha da Serra, localizada no Município de Santana do Riacho, no qual constem, se necessário, medidas de mitigação para garantir o fornecimento adequado e seguro.

Nº 10.051/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca da poda de árvores realizada em 10/2/2025, na Avenida Getúlio Vargas, em Lagoa Santa, que resultou na morte de pelo menos 69 garças e no resgate de 165 animais, especificando-se se a poda realizada foi previamente autorizada por algum órgão ambiental estadual ou federal e, em caso afirmativo, quais foram os termos dessa autorização; se houve fiscalização por parte dos órgãos ambientais antes, durante ou após a realização dessa poda; quais providências estão sendo adotadas para apurar as responsabilidades, incluindo eventuais sanções administrativas e ambientais à empresa prestadora do serviço de poda, ao Município de Lagoa Santa e a outros envolvidos; quais medidas serão adotadas para evitar a repetição de episódios semelhantes, garantindo a proteção da fauna e do meio ambiente; e se há previsão de resgate e reabilitação dos animais sobreviventes e qual a destinação prevista para eles. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.052/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama – no Estado e à secretária municipal de Meio Ambiente de Lagoa Santa pedido de informações acerca da poda de árvores realizada em 10/2/2025, na Avenida Getúlio Vargas, em Lagoa Santa, que resultou na morte de pelo menos 69 garças e no resgate de 165 animais, especificando-se se a poda realizada foi previamente autorizada por algum órgão ambiental estadual ou federal e, em caso afirmativo, quais foram os termos dessa autorização; se houve fiscalização por parte dos órgãos ambientais antes, durante ou após a realização dessa poda; quais providências estão sendo adotadas para apurar as responsabilidades, incluindo eventuais sanções administrativas e ambientais à empresa prestadora do serviço de poda, ao Município de Lagoa Santa e a outros envolvidos; quais medidas serão adotadas para evitar a repetição de episódios semelhantes, garantindo a

proteção da fauna e do meio ambiente; e se há previsão de resgate e reabilitação dos animais sobreviventes e qual a destinação prevista para eles.

Nº 10.053/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 3º-Sgt. PM José Lauro Fernandes Junior, o 3º-Sgt. PM Leonardo Ildefonso, o 2º-Sgt. PM Adilson José de Abreu e o Cb. PM Jardel Costa Leal pela atuação, em 16/2/2025, em Santos Dumont, no caso de maus-tratos a um cão, que faleceu em virtude de negligência de cuidados, tendo a ação policial resultado na prisão em flagrante da dona do animal.

Nº 10.054/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que seja realizada uma ação fiscalizatória *in loco* no aterro sanitário do Município de Pirapetinga por todos os órgãos do Sisema, bem como sejam verificados todos os apontamentos sobre a operação do referido aterro; e que seja informada à comissão a data de realização dessa fiscalização para acompanhamento dos trabalhos e de seus desdobramentos.

Nº 10.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que seja realizada ação fiscalizatória *in loco* no Município de Pains, a ser promovida por todos os órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema –, em relação a todos os processos de licenciamento ambiental ocorridos nos exercícios de 2018 a 2024 e formalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains, informando-se a essa comissão a data da realização da ação de fiscalização para que possa acompanhar os trabalhos e seus desdobramentos; e seja encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains pedido de informações consubstanciadas em toda a documentação que instruiu os processos aprovados no período mencionado.

Nº 10.056/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, e ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações consubstanciadas na tabela de pagamento dos *royalties* de petróleo em todo o Estado, com discriminação por município, nos últimos cinco anos.

Nº 10.057/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, e ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações consubstanciadas nas plantas das tubulações e dutos de alta pressão de petróleo e derivados que estão enterrados, com sua localização, dimensão, extensão, registros e válvulas, em todos os municípios do Estado.

Nº 10.058/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG – e à diretora-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações acerca da prestação de serviço da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor –, consubstanciadas em documento que contenha os dados quantitativos e qualitativos das reclamações registradas no Procon-MG relacionadas aos serviços prestados pela Copanor, discriminando-se os principais problemas relatados pelos consumidores e as providências adotadas pela referida empresa para a resolução desses problemas; o número de municípios atendidos pela Copanor que apresentam sistemas de tratamento de esgoto em funcionamento, com a respectiva proporção em relação ao total de municípios atendidos pela concessionária; o valor das tarifas cobradas pela Copanor, indicando-se a diferença percentual entre essas tarifas e as praticadas pela Copasa e os critérios adotados pela Copanor para a definição de seus valores tarifários; e informações sobre as tecnologias atualmente adotadas pela Copanor para aprimorar sua prestação de serviços, bem como especificação de eventuais investimentos planejados para a modernização do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.059/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em documento que contenha o cronograma detalhado das obras atualmente em andamento e das previstas pela Cemig, com a devida especificação das datas de início e conclusão, além de eventuais alterações no planejamento originalmente estabelecido; as informações sobre os atrasos ocorridos em obras programadas nos últimos cinco anos, incluindo a indicação dos motivos que os ocasionaram e as medidas adotadas pela concessionária para regularizar tais pendências; a discriminação dos investimentos realizados pela Cemig, nos últimos cinco anos, por município e tipo de obra, com a devida indicação das fontes de financiamento e da destinação dos recursos empregados; a relação das obras de reforço de rede, aumento de carga e construção de subestações, incluindo a localização das intervenções, os objetivos e os prazos de execução estabelecidos para cada uma dessas obras; a apresentação dos índices de continuidade do serviço – DEC e FEC – nos últimos cinco anos, especificados por conjunto de unidades consumidoras; e, por fim, a descrição das medidas adotadas pela concessionária para a melhoria contínua da qualidade do fornecimento de energia no Estado, com ênfase nos planos de modernização, expansão e manutenção da rede elétrica, com vistas a promover maior transparência e fiscalização quanto ao planejamento e à execução dos investimentos e serviços prestados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.062/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde, ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems – e ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Conass – pedido de providências para que seja incluída, na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS –, em âmbito nacional, a mastectomia preventiva para pessoas que preencham os critérios médicos estabelecidos.

Nº 10.063/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que haja mais urgência na análise dos pedidos de aposentadoria apresentados.

Nº 10.064/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o motivo do fechamento do bloco cirúrgico do Hospital Maria Amélia Lins e sobre a possibilidade de sua reabertura. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.065/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o destino dos equipamentos hospitalares, com os respectivos números de patrimônio, das unidades de saúde que foram fechadas, como o Hospital Galba Velloso; das unidades municipalizadas, como o Centro Mineiro de Toxicomania – CMT – e o Centro Psíquico da Adolescência e Infância – Cepai; e das unidades entregues ao Serviço Social Autônomo – SSA –, como o Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas; e sobre os critérios adotados para a redistribuição desses equipamentos, enviando-se a esta Casa a relação completa das unidades de saúde beneficiadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.066/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à direção do Hospital Municipal 25 de Maio, em Esmeraldas, pela violação de direito previsto no art. 16 do Estatuto da Pessoa Idosa, ocorrida em 7/2/2025, quando foi negado o direito a acompanhante a uma pessoa idosa, de 90 anos, diagnosticada com esclerose lateral amiotrófica – ELA –, ao ser internada nesse hospital.

Nº 10.067/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os critérios técnicos e administrativos utilizados para determinar o fechamento do bloco cirúrgico do Hospital Maria Amélia Lins, considerando que o hospital tem capacidade para realizar procedimentos cirúrgicos que não dependem do aparelho intensificador de imagem danificado, o que poderia contribuir para desafogar o Hospital João XXIII, que assumiu toda a demanda de cirurgias complexas anteriormente realizadas no

Hospital Maria Amélia Lins. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Saúde. Anexe-se ao Requerimento nº 10.064/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 10.068/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para a suspensão da exigência de assinatura de termos de remoção definitiva pelos trabalhadores do Hospital Maria Amélia Lins transferidos, garantindo-lhes o direito de retorno a esse hospital assim que as atividades forem normalizadas.

Nº 10.069/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações detalhadas sobre as ações, os planos e os demais projetos, em fase de construção ou em execução, que tratem das condições de trabalho, capacitação, insalubridade e outros aspectos relacionados aos trabalhadores e trabalhadoras da saúde do Hospital Maria Amélia Lins – Hmal, –, que foram transferidos para o Hospital João XXIII juntamente com os pacientes, em razão do fechamento de um bloco cirúrgico na unidade hospitalar, detalhando-se o embasamento jurídico e administrativo que fundamentou a assinatura do termo de remoção pelos trabalhadores do Hmal, bem como as garantias de que esses profissionais retornarão aos seus postos de trabalho originais após a normalização das atividades na unidade hospitalar; as medidas adotadas para se evitar a sobrecarga nos setores que receberam os trabalhadores transferidos e a existência de eventuais planos de capacitação ou treinamento específicos para os profissionais que assumiram novas funções em decorrência da transferência; e os impactos das mudanças na saúde mental dos trabalhadores transferidos, indicando-se os serviços de apoio psicológico oferecidos a esses profissionais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.070/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre os estudos, laudos, relatórios e demais documentos que descrevem as condições de uso dos aparelhos essenciais ao funcionamento do Hospital Maria Amélia Lins – Hmal – e justifiquem a necessidade de aquisição de equipamentos reservas, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades na referida unidade hospitalar, e o prazo previsto para a aquisição da peça danificada do intensificador de imagens do bloco cirúrgico do Hmal, aparelho indispensável para o funcionamento adequado desse setor. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.071/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca da normalização do fornecimento do suplemento nutricional PKU 3 no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.072/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para normalização, em caráter de urgência, do fornecimento da suplementação PKU 3, que é um suplemento nutricional para pessoas com fenilcetonúria – PKU – ou hiperfenilalaninemia – HPA.

Nº 10.074/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que sejam garantidas as devidas condições de trabalho aos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde – SUS – que foram impactados pelo fechamento do bloco cirúrgico do Hospital Maria Amélia Lins, em razão de uma reforma mal planejada, e do Hospital João XXIII, unidade responsável por absorver os procedimentos cirúrgicos que seriam realizados na unidade em reforma.

Nº 10.075/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a possibilidade de o governo do Estado estar realizando investimentos em tecnologia assistiva voltados especificamente para a comunicação aumentativa e alternativa – CAA – para pacientes com paralisia cerebral e outras deficiências que dificultam a comunicação verbal; sobre as ferramentas de CAA que estão sendo disponibilizadas para os pacientes com paralisia cerebral, como sistemas de voz, aparelhos de comunicação por símbolos, *tablets* adaptados, *softwares* de CAA e outras tecnologias; a possibilidade de o governo do Estado estar investindo na capacitação de profissionais da saúde, como terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos e outros profissionais envolvidos no atendimento a pessoas com paralisia cerebral, para o uso das

ferramentas de CAA; a existência de alguma política pública que vise tornar as tecnologias de CAA acessíveis à população, especialmente para famílias de pessoas com paralisia cerebral que não possuem condições financeiras para arcar com os custos dessas tecnologias; a existência de programas ou projetos específicos voltados para o fornecimento de tecnologia assistiva para pacientes com paralisia cerebral, que incluam tanto o fornecimento das ferramentas quanto o acompanhamento do seu uso; e sobre previsão de ampliação dos investimentos em tecnologia assistiva para CAA, com vistas à inclusão de mais pacientes e a atualização das ferramentas utilizadas, considerando-se os avanços tecnológicos na área. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.076/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao diretor do Hospital Infantil João Paulo II pedido de informações sobre a infraestrutura desse hospital, especialmente no que se refere ao atendimento e à adequação das condições para receber pacientes com paralisia cerebral, especificando-se se a instituição disponibiliza ar-condicionado em todos os quartos, especialmente nas unidades de internação, considerando-se que esse recurso é fundamental para o conforto e o bem-estar de pacientes com condições neurológicas, como a paralisia cerebral. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.077/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o serviço de equoterapia oferecido pelo Estado, especificando-se o número total de profissionais envolvidos na oferta do serviço, incluindo fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e outros profissionais; a quantidade de pacientes atendidos anualmente e a capacidade de atendimento atual (número de vagas disponíveis); as parcerias realizadas com entidades públicas ou privadas para a oferta de equoterapia, incluindo organizações não governamentais, instituições de ensino e outras; a existência de fila de espera para o atendimento de pacientes, caso haja, e o tempo médio de espera para os atendimentos; e os recursos financeiros investidos pelo Estado no programa de equoterapia, incluindo parcerias ou convênios que possam auxiliar no custeio do serviço. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.078/2025, do deputado Lincoln Drumond, em que requer seja encaminhado ao reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, pedido de informações sobre a possibilidade de se destinarem recursos para a instalação de uma unidade da Unimontes no Município de Jequitinhonha. (– À Mesa da Assembleia.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 9.989/2025

Da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Nepomuceno pedido de providências para que a emenda orçamentária para transferência especial, no valor de R\$100.353,89, solicitada ao deputado Sargento Rodrigues pelo Sr. Ederson Rodolfo Rodrigues, presidente do Grupo das Samaritanas de Nepomuceno, seja executada nos exatos termos do ofício encaminhado, em 2024, aos cuidados da então prefeita Luíza Maria Lima Menezes.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Esporte, de Cultura, de Educação, de Meio Ambiente, de Saúde, de Segurança Pública e de Direitos Humanos.

Oradores Inscritos

A deputada Bella Gonçalves – Boa tarde aos colegas, a todos os trabalhadores da Assembleia Legislativa, às trabalhadoras e à população que nos acompanha das galerias e *on-line*.

Venho aqui, hoje, me manifestar sobre a fala lamentável do governador sobre o protocolo da PEC que veda a possibilidade de instalação de pedágios na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Essa PEC foi proposta por mim e assinada por outros 32 deputados desta Casa. Tenho dito aqui, no Plenário, que o pedágio vai fragmentar a mobilidade. Isso contraria os princípios de uma

região metropolitana, em que a população estuda em um local e trabalha em outro, em que o acesso a serviços de saúde e a tantos outros serviços depende de uma mobilidade fluida, sem nenhum tipo de obstáculo, como o pedágio. A instalação de pedágios é uma medida tão impopular que houve, aqui, a união de partidos como o PL e o Psol, do qual eu faço parte. Quando uma medida desagrada gregos e troianos, ela é realmente muito ruim.

Então por que o governador deseja fazer a instalação de pedágios? Ele fala que a PEC é uma proposta de lei fossilizada. O governador diz que a instauração de uma PEC para proibir os pedágios é uma fossilização da legislação, mas parece que os ouvidos do governador e do governo é que estão fossilizados. Eles não escutam as cidades, não escutam a população, não escutam a Assembleia Legislativa e não escutam a sua base, que está constrangida a defender uma medida tão impopular, tão absurda como a instalação dos pedágios na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Além de tão fossilizado que não ouve a população, o governo Zema também está sendo alvo de denúncias graves de corrupção. Eu queria chamar a atenção para o fato de que hoje, justamente hoje, o ex-secretário do Zema, Fernando Marcato, virou réu, junto com outros funcionários públicos, precisamente em um processo de fraude de concessão de rodovias no Triângulo Mineiro. Essas rodovias tiveram um edital publicado para que houvesse livre concorrência de empresas. Isso seria feito na Ibovespa, em São Paulo.

Faltando 15 minutos para a abertura do processo de licitação, ele muda o local do certame para outro lugar. O secretário sai com a pasta da concessão debaixo do braço e dá de mãos beijadas para uma empresa que, aliás, não fez nenhuma melhoria na rodovia. A única obra feita foi a instalação de pedágios cobrando R\$12,50 de cada pessoa que passa naquela rodovia, um valor absurdo que, segundo o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, parece ser alvo de investigação porque há indícios de corrupção.

Prestem atenção: quais interesses e empresários estão por trás desses pedágios caríssimos que estão sendo instalados pelo Estado? Há uma ausência completa de transparência dos pedágios e uma resistência do governo inclusive de construir uma agência reguladora das concessões de rodovias, como vem sendo debatido e proposto aqui, na Assembleia Legislativa. Parece que, além de ouvidos fossilizados, o governo está com as mãos leves para tentar roubar da população o direito à mobilidade e o salário das famílias para garantir lucro a poucos empresários. Isso nós não vamos permitir. O pedágio na região metropolitana fragmenta a nossa região. Nós precisamos, sim, avançar no transporte metropolitano. Aliás, todo o mundo viu que, no ano passado, o governo passou R\$300.000.000,00 para as empresas de ônibus. Você viu, Cleiton? Foram R\$300.000.000,00 do acordo da Vale repassados para as empresas de ônibus, mesmo que na Assembleia não exista uma lei específica sobre subsídio. É algo suspeito e que preciso ser investigado.

Segundo o governador, isso seria para garantir uma nova frota de ônibus metropolitano. Você já viu algum desses ônibus em circulação, Cleiton? Eu também não. O que eu vi foi que, nesta semana, mais um ônibus metropolitano capotou por suas péssimas condições em Nova Lima. Todos os dias a gente tem notícia de ônibus que perde freio, que capota, que pega fogo devido às péssimas condições. Não houve até hoje nenhum tipo de fiscalização para que as empresas fizessem a renovação da frota. Contratualmente é responsabilidade delas, e ainda foram premiadas com R\$300.000.000,00, que não sabemos para onde foram. Sabe qual seria uma contrapartida importante do subsídio, que não teve autorização legislativa e que foi dado pelo governador para as empresas de ônibus? A garantia da integração metropolitana do transporte, porque as empresas de ônibus metropolitano dividem a sede com as empresas que operam em Belo Horizonte. São todas as mesmas. Elas dividem a conta de elevador e de luz porque estão todas no mesmo prédio, mas são incapazes de fazer uma integração metropolitana.

Também não há integração entre ônibus e metrô. A gente viu a concessão do metrô acontecer, mas ainda não há uma tarifa única que permita que quem sai de Palmital ou quem sai de Vespasiano chegue a Belo Horizonte e também se locomova por metrô. Agora a instalação de praças de pedágio vai fragmentar ainda mais a nossa região. Resumindo, apenas conseguirá se movimentar

entre as cidades quem tem dinheiro. Sabe quem sai prejudicado, além da população, que enfrentará dificuldades de acesso ao lazer, à cultura, à saúde e ao trabalho? A economia, pois o princípio do desenvolvimento das regiões metropolitanas é o livre trânsito entre elas, é a mobilidade urbana. É a mobilidade que pode garantir que um morador de Vespasiano ou de Sete Lagoas chegue a Belo Horizonte para estudar na UFMG e que traga depois investimentos para a sua cidade. É a integração metropolitana que pode fazer com que um trabalhador do Barreiro chegue a Contagem para trabalhar em uma das fábricas de Contagem. Isso que gera desenvolvimento da região metropolitana.

Então fossilizada é a mentalidade atrasada do Partido Novo e a do governador Zema. Essas são as minhas considerações, deputado Cleiton. Espero que essa PEC possa ser lida em Plenário na próxima semana e que vá para a Comissão de Constituição e Justiça. O presidente dessa comissão é um dos signatários da PEC. Tenho certeza de que será uma medida muito importante para toda a população se fortalecer e se empoderar para lutar contra medidas autoritárias e arbitrárias que fragmentam a nossa região metropolitana. Contem com o meu mandato. Nós vamos lutar até o fim para que não haja pedágios aqui, na nossa região. Obrigada, Cleiton.

O presidente – Obrigado, deputado Bella. Parabenizo V. Exa. por essa iniciativa de defesa do povo mineiro, de forma específica do povo da região metropolitana.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 9.998, 10.000 a 10.002, 10.004 a 10.006, 10.010 e 10.013/2025, da Comissão de Transporte, 10.012/2025, da Comissão de Agropecuária, 10.014 a 10.017, 10.019 e 10.021/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 10.023/2025, da Comissão de Minas e Energia, 10.024 a 10.028/2025, da Comissão de Segurança Pública, 10.029, 10.032 a 10.039, 10.041 e 10.042/2025, da Comissão de Educação, 10.049, 10.050 e 10.052 a 10.057/2025, da Comissão de Meio Ambiente, e 10.062, 10.063, 10.066, 10.068, 10.072 e 10.074/2025, da Comissão de Saúde. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Esporte, informando que, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/2/2025, foi aprovado o Requerimento nº 9.925/2025, da deputada Ana Paula Siqueira;

da Comissão de Cultura, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 9.701/2024, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, 9.900/2025, da deputada Leninha, e 9.926/2025, do deputado João Vítor Xavier e outros;

da Comissão de Educação, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 9.698/2024, do deputado Duarte Bechir, e 9.907/2025, da deputada Marli Ribeiro;

da Comissão de Meio Ambiente, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 9.723 a 9.730/2024, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, 9.765/2024, da Comissão de Administração Pública, e 9.831/2024, da Comissão de Assuntos Municipais;

da Comissão de Saúde, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 5.138, 5.139 e 5.141/2023 e 8.388/2024, da Comissão de Participação Popular, 5.444/2023 e 6.205/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, 5.773/2024, da Comissão do Trabalho, 9.562/2024, da Comissão de Meio Ambiente, 9.737, 9.740, 9.741 e 9.745/2024, da Comissão de Segurança Pública, e 9.928 e 9.929/2025, da deputada Ana Paula Siqueira;

da Comissão de Segurança Pública, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 9.607/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher, 9.639 a 9.642/2024 e 9.917 a 9.920, 9.927, 9.936 e 9.937/2025, do deputado Sargento Rodrigues, 9.769/2024, da Comissão de Administração Pública, e 9.898/2025, do deputado João Junior; e

da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 9.771/2024, da Comissão de Administração Pública, 9.780, 9.783 e 9.860/2024, da Comissão de Participação Popular, 9.813/2024, da deputada Leninha, e os Projetos de Lei nºs 2.992 e 3.046/2024, da deputada Leninha (Ciente. Publique-se.).

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Primeiro, registro a alegria de ter aqui, hoje, presidindo a reunião, este que já é o grande presidente da Comissão de Cultura e que nos convoca a trazer uma importante reflexão ao Plenário. Ele é um campeão, porque, pelos estudos, nos nossos últimos projetos de lei votados neste Plenário, a Comissão de Cultura contribuiu com a agenda política do Estado de Minas Gerais. Em razão do seu trabalho, além de a comissão ter trazido ao Plenário a oportunidade de mostrar uma Minas Gerais muitas vezes escondida e invisibilizada, oportunizou também grandes debates, como o da questão do sistema estadual de cultura e, além disso, o dos problemas graves relacionados às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, discutindo como a Secretaria de Estado de Cultura teve uma influência, naquele aspecto, muito negativa para que Minas pudesse, de fato, financiar a cultura, ou seja, colocá-la como um dos principais elementos da nossa economia. Cabe lembrar que cultura e turismo, juntos, somam, no PIB nacional, mais de 8%. Isso demonstrou que, na Comissão de Cultura, não existia um presidente de joelhos para o setor da economia, por exemplo, o das commodities da mineração. Mas o que me fez, presidente, pedir esta fala, além de querer parabenizá-lo pela brilhante condução e também pela nova eleição na Comissão de Cultura, foi uma denúncia que hoje está estampada no jornal O Tempo, de que, no modelo de concessão das rodovias – e está estampado hoje o que houve no Triângulo –, houve indiciamento. Agora são réus aqueles que, em nome de Zema, conduziram o processo. Nós estamos alertando sobre a construção de um caixa dois, um caixa de campanha. Ainda nesta semana, a Comissão de Participação Popular, em evento no Palácio Tiradentes, teve a oportunidade de ouvir, da boca do governador, que fazia campanha extemporânea para o seu vice, que eles estavam preparando o Estado, um estado que só existe do ponto de vista físico das estradas e de toda a infraestrutura. Na verdade, eu até queria dizer que a grande obra de infraestrutura nas rodovias, no modelo de concessão, vocês sabem qual é? Praça de pedágio. O asfalto continua sem duplicação. Os asfaltos estão cheios de buracos, e ele quer agora convencer a gente – a exemplo da BR-356, que ele coloca em um pacote do Lote 07 – de que ele aumentou o recurso da repactuação de R\$2.100.000.000,00 para R\$5.000.000.000,00, sem nenhum projeto. É como, deputado Cleiton, se o senhor tivesse planejado construir uma casa, mas não tivesse feito o projeto. Em sua cabeça, o senhor imaginava

construí-la por R\$100.000,00. Mas o senhor não construiu o projeto, e, no outro dia, acordou e falou: “Não, eu vou precisar mesmo é de R\$500.000,00”. É assim que ele tem feito com o lote de cada rodovia, inclusive aproveitando os ativos federais. Nós podemos levar ao ministro Renan e ao superintendente do Dnit em Minas Gerais que nós não aceitamos isso. É construção de caixa dois. Esse governo precisa ser denunciado, e o governo federal precisa retirar as rodovias federais dessa grande orquestração de caixa dois. Esse é o verdadeiro modelo de concessão que Zema quer para as estradas. Zema, é lamentável! Agora, é bom que a gente vincule o seu secretariado à sua ação, que é conivente para impor pedágio e para roubar o povo de Minas Gerais. Obrigado, presidente. Fico agradecido. Quero parabenizá-lo novamente pela presidência da Comissão de Cultura desta Casa, que elevou sobremaneira a condição de disputa política desta Assembleia no consciente de toda Minas Gerais. Gratidão!

O presidente – Agradeço a gentileza, deputado Leleco Pimentel. Com a palavra, pela ordem, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde a todos que acompanham os trabalhos aqui, do Plenário da Assembleia Legislativa. É o nosso último Plenário desta semana. Eu quero aproveitar a oportunidade e o microfone para fazer um apelo ao prefeito de Araçuaí. O prefeito enviou à câmara municipal um projeto de lei que reduz a área de proteção da APA Chapada do Lagoão. Eu fiquei muito assustada quando soube dessa lamentável iniciativa, porque a Chapada do Lagoão é conhecida como a caixa d'água de Araçuaí. É uma região com nascentes e com comunidades tradicionais que tem uma importância estratégica de vida, de modos de vida daquelas comunidades. O lugar é um corredor do semiárido importantíssimo entre o Cerrado e a Caatinga. Portanto é fundamental que o poder público se organize para proteger os nossos territórios e não deixe que prevaleçam os interesses econômicos, que todos nós sabemos que, naquela região, são das mineradoras. O próprio governo do Estado alterou o nome do Vale do Jequitinhonha para Vale do Lítio para avançar na exploração e na destruição dos nossos territórios. O Ministério Público de Minas Gerais já emitiu uma recomendação tanto à prefeitura quanto à câmara municipal para que o projeto não avance, não avance porque há irregularidades e ilegalidades. Portanto o Ministério Público de Minas Gerais já se posicionou. Eu havia procurado o Ministério Público de Minas, da mesma forma que já procurei o Ministério Público Federal e também a Defensoria Pública, e já fiz o protocolo de alguns projetos de lei aqui, na Casa, para avançarmos na proteção dessa importante APA de Chapada do Lagoão. Então eu quero reforçar aquilo que vários movimentos já estão gritando, que é um pedido de socorro pela proteção da APA Chapada do Lagoão. Na próxima quarta-feira, na reunião ordinária da Comissão de Meio Ambiente, dia 26, a partir de 10h30min da manhã, nós faremos uma audiência pública para debater exatamente os impactos desse projeto de lei. Quero reforçar a necessidade de todos nós, parlamentares, nos unirmos aos movimentos, às comunidades tradicionais, àquele povo que luta pelo direito de vida com dignidade e pela preservação da APA Chapada do Lagoão. Obrigada.

O presidente – Sou eu que agradeço, deputada Beatriz Cerqueira. Parabêniso V. Exa. por mais essa luta que é tão cara a este parlamentar, que é membro do Partido Verde.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 24, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/4/2024

Às 9h44min, comparece à reunião o deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Cassio Soares, João Magalhães e Caporezzo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a conhecer e debater as ações efetivas que estão sendo

desenvolvidas pelo comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – junto ao governador do Estado, em relação à recomposição das perdas inflacionárias, da ordem de 41,6%, suportadas, desde 2015, pelos policiais militares. A matéria constante na pauta deixa de ser apreciada por falta de quórum. Registra-se a presença do deputado Coronel Sandro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença do Cel. PM Rodrigo Piassi do Nascimento, comandante-geral da PMMG; do Sgt. PM Michael André Santos, diretor de Comunicação do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS PM/CBM-MG –, representando o presidente do CSCS PM/CBM-MG; e do deputado federal Junio Amaral. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e passa a palavra ao deputado Caporezzo, também autor do referido requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente – Eduardo Azevedo – Elismar Prado.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/12/2024

Às 14h19min, comparecem à reunião as deputadas Andréia de Jesus e Ana Paula Siqueira (substituindo a deputada Bella Gonçalves por indicação da liderança do BDL) e os deputados Noraldino Júnior (substituindo o deputado Bruno Engler, por indicação da liderança do BAM) e Thiago Cota (substituindo o deputado Caporezzo, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. A presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, registra-se a saída da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Noraldino Júnior e Thiago Cota e a presença da deputada Bella Gonçalves e do deputado Betão, membros da comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências: ofício da Controladoria-Geral do Estado prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.620/2024; e *e-mails* recebidos pelo Fale com as Comissões: da Sra. Maria Eduarda Vizani Nunes, encaminhando denúncia acerca da alimentação no complexo penitenciário de Juiz de Fora, e do Sr. Lucas Vinícius Oliveira Prata, solicitando o apoio da comissão no caso que menciona. A presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.046/2024, em turno único, do qual avoca para si a relatoria da matéria. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A presidência retira da pauta os Projetos de Lei nºs 2.992 e 3.046/2024 por não cumprirem pressupostos regimentais. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.267 a 9.276 e 9.278 a 9.285/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.866/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que sejam interrompidas, em caráter de urgência e de forma permanente, quaisquer operações que tenham como objetivo o corte no fornecimento de energia elétrica aos moradores da Ocupação Construindo Sonhos, localizada no Bairro Ribeiro de Abreu, em Belo Horizonte, considerando-se que a mera sinalização de interrupção no fornecimento impacta diretamente a vida dos moradores, configurando-se como uma grave ameaça ao acesso a direitos fundamentais e sociais;

nº 11.867/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Comissão de Solução de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para que o caso da Ocupação Construindo Sonhos, localizada no Bairro Ribeiro de Abreu, em Belo Horizonte, seja priorizado no âmbito da pauta e dos planos de ação da referida comissão;

nº 11.868/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para que seja constituída, com urgência, uma mesa de diálogo com os moradores da Ocupação Construindo Sonhos, no Bairro Ribeiro de Abreu, bem como com os demais atores públicos e privados envolvidos nos conflitos decorrentes da organização dos residentes na luta por moradia digna, com o objetivo de encontrar uma solução para esses conflitos;

nº 11.904/2024, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater, sob a perspectiva dos direitos humanos, os 10 anos de atuação da Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal – Ama-me –, tendo em vista que o fomento e o reconhecimento da efetiva regulamentação da *Cannabis* medicinal assegura a inúmeros pacientes uma vida com mais qualidade e dignidade;

nº 11.939/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao comandante da 11ª Região da Polícia Militar – RPM – de Montes Claros pedido de informações acerca do conflito que envolve a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e o território geraizeiro no Município de Padre Machado, consubstanciadas em relatório das atuações da PMMG que envolvem essa comunidade; números dos registros de ocorrência policial – Reds – relativos às atuações; e protocolos de atuação da PMMG em territórios que envolvem povos e comunidades tradicionais;

nº 11.941/2024, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja formulado voto de congratulações com todos os membros da Associação Brasileira de Pacientes de Cannabis Medicinal – Ama-me – pelo trabalho realizado ao longo dos 10 anos de existência dessa associação, especialmente no que se refere à promoção, garantia, consolidação e expansão dos direitos dos pacientes que fazem uso da *Cannabis* medicinal;

nº 11.953/2024, do deputado Betão, em que requer seja formulada manifestação de apoio à tramitação e à aprovação do Projeto de Lei nº 2.687/2022, que classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência, para todos os efeitos legais, pela pertinência e relevância da matéria;

nº 11.954/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre o atual andamento do inquérito policial instaurado para apurar os fatos relativos à tortura de Ezequiel Ferreira Leite, um jovem negro de 19 anos, em supermercado da Rede Coelho Diniz, em Governador Valadares, em novembro de 2023;

nº 11.955/2024, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para adotar as medidas necessárias para agilizar a conclusão do inquérito policial instaurado para apuração da tortura de Ezequiel Ferreira Leite, jovem negro de 19 anos, em supermercado da Rede Coelho Diniz, em Governador Valadares, fato ocorrido em novembro de 2023.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, destinada a homenagear a Associação dos Avicultores de Minas Gerais – Avimig – pelos 70 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 21 de fevereiro de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 20/2/2025, as seguintes comunicações:

Do deputado Antônio Carlos Arantes em que notifica a integração de parlamentares à Frente Parlamentar de Apoio ao Gabinete Militar do Governador, à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Programa Minas Mais Resiliente e Sustentável.

Do deputado Ricardo Campos e outros em que notificam a constituição da Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do Extrativismo e Defesa dos Frutos do Cerrado e a indicação do deputado Ricardo Campos como seu responsável.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/2/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 24/2/2025, Carlos Rogério de Castro, padrão VL-27, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dr. Maurício;

exonerando Christian Vieira de Matos, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

exonerando Flávio Eustáquio Santandréa, padrão VL-39, 4 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

exonerando Helem Porto Correia Silva, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

exonerando, a partir de 20/2/2025, Thiago Augusto Alvarenga Triginelli, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Annya Karolyna Hermogenes Viana, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Carlos Rogério de Castro, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Dr. Maurício;

nomeando Christian Vieira de Matos, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Danielly Aparecida de Urzedo Freitas Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização;

nomeando Felipe Henrique Viana Medeiros, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adalclever Lopes;

nomeando Francisco de Assis da Silva, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Geraldo Donizete de Lima, padrão VL-33, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Pinheiro;

nomeando Helem Porto Correia Silva, padrão VL-39, 4 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Leandro Ramos Santana, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Avançada Minas, vice-líder deputado Neilando Pimenta;

nomeando Ricardo Reginaldo Campos, padrão VL-25, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Leite;

nomeando Valquíria Rodrigues Cardoso, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Leite;

nomeando Victor Hugo Teles Neves, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 5/2025

Número no Siad: 9447948

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: aquisição de 32 cadeiras giratórias, com braços. Vigência: três meses. Licitação: adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.010/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.4490.10.1.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2025

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Smile Center Clínica Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, nas especialidades de clínica odontológica geral, odontopediatria e ortodontia e ortopedia facial, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG –, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Vigência: da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – até o dia 17/6/2034, termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme o item 9.5.15 do respectivo edital. Licitação: inexigível, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2025

Número no Siad: 9429685-1

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Circuito Integrado Comunicação Ltda. – EPP. Objeto do contrato: serviço de monitoramento diário de notícias (*clipping*). Objeto do aditamento: primeira prorrogação de vigência, sem reajuste. Vigência: 8/3/2025 a 7/3/2026. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.



ERRATAS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/2/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/2/2025, na pág. 4, sob o título “Ofícios”, no despacho do Ofício nº 15/2025, do Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Minas Gerais, onde se lê:

“(– À Comissão de Segurança Pública.)”, leia-se:

“(– À Comissão de Saúde.)”.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/2/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/2/2025, na pág. 12, sob o título “Requerimentos”, após o resumo do Requerimento nº 9.980/2025, acrescente-se o seguinte despacho:

“(– À Comissão de Cultura.)”.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/2/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/2/2025, nas págs. 67 e 68, excluam-se da lista de requerimentos recebidos, submetidos a votação e aprovados os Requerimentos nºs 11.373, 11.374 e 11.375/2024.